



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.892, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação de vias públicas do Loteamento Altos da Cidade, nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º As vias públicas localizadas no Loteamento “Altos da Cidade”, nesta cidade, ficam assim denominadas:

- Rua 01. - Rua José Norival Augusti
- Rua 02. - Rua Genézio Javara
- Rua 03. - Rua Sidney Pulz
- Rua 04. - Rua Benedicta Lara de Almeida
- Rua 05. - Rua José de Paula Campos
- Rua 06. - Rua Maria Margarida de Souza Cardoso
- Rua 07. - Rua Nair Meneghel de Oliveira
- Rua 08. - Rua Joaquim Aparecido de Lima
- Rua 09. - Rua Durval Pereira
- Rua 10. - Rua Anália Vaz do Amaral
- Rua 11. - Rua Joaquim Garcia de Almeida
- Rua 12. - Rua Luiz Antunes Fogaça
- Rua 13. - Rua João Lucidio Leite

Artigo 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 15 de setembro de 2022.

EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa